

LEI N. 1.259 DE 11 DE ABRIL DE 1988

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE
MINAS GERAIS**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a assinar com o Estado de Minas Gerais, Convênio para a execução do Programa denominado Pró-Habilitação que tem por finalidade a construção de casas populares neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA EM 11 DE ABRIL DE 1.988

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO DE LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO